



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021

PROCESSO LICITATORIO N.º 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, Nº 276, Centro na cidade de Cachoeira de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.959/0001-92, neste ato representado Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, processo administrativo n.º 016/2021, RESOLVE registrar os preços da **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME**, CNPJ n.º 29.228.930/0001-89, Inscrição Estadual n.º 90768226-94, com sede a Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n.º 418, sala 02, bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.602-510, representada pela proprietária, o Srta. Lígia Maria Carneiro, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF n.º 060.802.109-16, RG n.º MG 1.008.827-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS DE CONSUMO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, CONFORME DEFINICAO NA REMUNE, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED**, constantes no Termo de Referência do anexo II do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL - (NaCl 3,5 + glicose 20g + citrato de sódio 2,5 g + KCl 2,5 g) solução oral 27,9 g.	1.000	unidades	CX 100 SACHE	R\$ 0,748	R\$ 748,00
035	AMITRIPTILINA 25MG - comprimidos (cloridrato).	80.000	unidades	CX 30 CPR	R\$ 0,149	R\$ 11.920,00
045	CEFTRIAXONA 500MG - Dissodica 500mg, po para solução injetável, IM, composta por frasco-ampola + diluente de 2 ml (cloridrato de licocaina 1%, 2 ml).	1.000	ampolas	unitário	R\$ 8,450	R\$ 8.450,00
049	LORATADINA 1MG XAROPE - Suspensão 1mg/ml. Frasco com 100 ml.	200	frascos	CX 48 FR	R\$ 2,198	R\$ 439,60
086	DOMPERIDONA 1MG/ML - Suspensão oral, frasco com 100ml.	800	frascos	unitário	R\$ 9,499	R\$ 7.599,20
090	CETOCONAZOL 2% CREME - Creme para uso tópico. Bisnaga com 30 g.	500	bisnaga	unitário	R\$ 3,699	R\$ 1.849,50
097	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - Sulfato. Aerosol. Frasco com 200 doses.	300	frascos	unitário	R\$ 11,999	R\$ 3.599,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

128	BROMOPRIDA C/ 20ML (GOTAS) - Frasco.	500	frascos	CX 200 FR	R\$ 2,000	R\$ 1.000,00
142	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Comprimidos revestidos.	20.000	capsulas	CX 20 BLT C/ 10 CPR	R\$ 0,284	R\$ 5.680,00
206	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 10MG + 250MG, unidade em comprimidos.	10.000	unidades	CX 250	R\$ 0,414	R\$ 4.140,00
220	MELOXICAM 15MG (CPR) - Comprimido.	8.000	unidades	CX 500	R\$ 0,090	R\$ 720,00
222	METOCLOPRAMIDA 10MG (CPR) - cloridrato. Comprimido.	5.000	unidades	CX 20 BLT C/ 10 CPR	R\$ 0,107	R\$ 535,000
241	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (B1, B2, B3, B5 e B6) unidade em comprimido revestido.	30.000	unidades	CX 500	R\$ 0,040	R\$ 1.200,00
252	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO - Suspensão aquosa, frasco com 120 doses	400	frascos	unitário	R\$ 22,980	R\$ 9.192,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.073,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Srta. Ligia Maria Carneiro
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____